



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 14 de maio de 2019

I

Série

Número 74

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de retificação n.º 10/2019

Procede à retificação da Resolução n.º 261/2019, tomada em Conselho do Governo Regional de 9 de maio de 2019, que louva publicamente a prontidão e a competência de todas as entidades e profissionais envolvidos na operação de socorro, emergência, resgate e apoio às vítimas do trágico acidente, ocorrido no dia 17 de abril de 2019, na freguesia do Caniço.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração de retificação n.º 10/2019**

Nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que houve um lapso na Resolução n.º 261/2019, de 9 de maio, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 73, de 13 de maio, pelo que assim se retifica, conforme resolução em anexo.

“Resolução n.º 261/2019

Considerando que o dia 17 de abril de 2019 ficará marcado na história da Região Autónoma da Madeira, por um dos mais graves acidentes de viação envolvendo um autocarro de turismo, do qual resultaram 29 vítimas mortais e 27 feridos;

Considerando que na sequência desta lamentável tragédia foram acionados de forma rápida todos os meios de socorro, de emergência, resgate e de apoio, necessários para dar resposta cabal à gravidade da situação;

Considerando as circunstâncias adversas com que se depararam as equipas de socorro e emergência em termos de acesso ao terreno onde se encontrava o autocarro acidentado, e bem assim em termos da dificuldade em torno do resgate dos feridos e retirada das vítimas mortais, a prontidão de resposta demonstrou a capacidade e competência de todos os profissionais envolvidos nesta operação;

Considerando que a eficácia e a rápida atuação de todas as entidades envolvidas foi reconhecida e referenciada, no âmbito regional, nacional e internacional, causando na população um sentimento de confiança, de garantia de resposta eficaz e elevado sentido de missão de todos os profissionais;

Considerando que, é de enaltecer o modo de atuação do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., que, através do excelente desempenho dos seus profissionais de saúde, conseguiu dar uma excelente resposta ao nível da prestação dos cuidados hospitalares a todos os feridos envolvidos no acidente, bem como ao nível do apoio prestado aos respetivos familiares;

Considerando que é de exaltar a coordenação entre todas as entidades envolvidas, locais e regionais;

Considerando que urge enaltecer o desempenho dos profissionais da comunicação social, que, com rigor e neutralidade, acompanharam a situação, reportando dentro do possível, com serenidade, toda a informação à população;

Considerando que, toda a dinâmica e logística do procedimento de repatriamento das vítimas mortais decorreu com

a máxima celeridade possível, envolvendo profissionais, de diferentes entidades, que foram incansáveis;

Considerando que o espírito de missão e dedicação profissionais e sentido de serviço público, merecem a estima e o reconhecimento por parte do Governo Regional da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 9 de maio de 2019, resolve:

Louvar publicamente a prontidão e a competência de todas as entidades e profissionais envolvidos na operação de socorro, emergência, resgate e apoio às vítimas do trágico acidente, ocorrido no dia 17 de abril de 2019, na freguesia do Caniço, que ficará para sempre na memória coletiva da população, a saber:

- Associação de Promoção da Madeira;
- Autoridade de Saúde do Município do Funchal - Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM;
- Direção Regional do Turismo;
- Direção Regional de Administração da Justiça- Conservatória do Registo Civil do Funchal;
- Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E.;
- Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM - Serviço de Emergência Médica Regional (SEMER), Equipa Medicalizada de Intervenção Rápida- EMIR
- Força Aérea Portuguesa;
- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses - Gabinete Médico-Legal e Ciências Forenses do Funchal;
- Corporações de Bombeiros de Santana, Machico, Santa Cruz, Sapadores Funchal, Voluntários Madeirenses e Câmara de Lobos;
- Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação da Madeira;
- Polícia de Segurança Pública;
- Polícia Judiciária;
- Agências Funerárias - Garcês, Funchalense, Alma Grande e Servilusa;
- Academia de Línguas da Madeira;
- Guias Intérpretes;
- Profissionais dos órgãos de comunicação social;
- Grupo Sousa;
- SANAS;
- Grupo de cidadãos anónimos cuja voluntariedade é de realçar”.

Funchal, 14 de maio de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)